ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CNPJ. n.º 83.102.392/0001-27

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇAO FINAL - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 013/2015

ALTERA SALÁRIO BASE DOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 042 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Art. 1º Os Cargos de Provimento Efetivo de Assistente Social, constante da Estrutura de Pessoal do Poder Executivo Municipal, criados pela Lei Complementar n.º042, de 10 de março de 2014, de 20 (vinte) horas CRAS e Equipe de média complexidade, passaram a ter salário base de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Major Vieira (SC), 11 de dezembro de 2015.

AUGUSTINHO CARVALHO DOS SANTOS

SIDNEI LEMOS SPHAIR

DANILO GUEDES